



LEI Nº 5.635, DE 19 DE ABRIL DE 2018

Institui no calendário oficial do Município de Valinhos o Mês de Conscientização à Saúde Mental “Janeiro Branco”.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município de Valinhos o mês de conscientização à Saúde Mental “Janeiro Branco”.

Art. 2º. No mês "Janeiro Branco", segundo critérios de oportunidade e conveniência, serão realizadas campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à difusão da saúde mental, fundada nas seguintes diretrizes:

- I. estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito da saúde mental;
- II. promover discussões, debates e iniciativas, convocando a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas à saúde mental;
- III. incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização de toda sociedade.



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 19 de abril de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º
do Município e 13º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

NILTON SERGIO TORDIN

Secretário da Saúde

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do
Vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani “Popó”.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais